



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.039, DE 01 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADAIR ZECCA, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Prata. No uso das atribuições que me confere o Art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a celebrar TERMO DE FOMENTO com a organização social da sociedade civil denominada de CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 94.722.329/0001-00, para consecução de finalidades de realização de melhorias no parque de rodeios do CTG Rancho Alegre

Art. 2º O Termo de Fomento consiste em:

I - Aquisição e doação de 300 metros de mangueira PEAD 40MM- PN 12.5, e 200 metros de mangueira PEAD 25 MM- PN 12.5, 10 colar 40X25mm, 05 Emendas/União de compressão 40mm, 02 TEE de compressão 40mm para distribuição de água para acampamentos e visitantes.

Art. 3º Os materiais previstos no artigo anterior somente serão liberados após os tramites legais de atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 048/2016.

Art. 4º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA, RS, 01 de fevereiro de 2022.

ADAIR ZECCA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 01/02/2022

Johas Meneghini
Secretário M. da Administração
(Projeto de Lei 006/2022)

